



OFÍCIO Nº 871/2021-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

São Miguel do Guamá-PA, 22 de novembro de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor
Paulo Henrique de Carvalho Vieira
Secretário Municipal de Finanças e Administração
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá

Assunto: Contratação de Empresa.

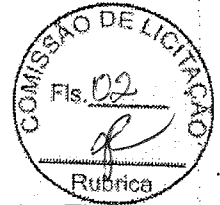
Através do presente, honrando em cumprimenta-lo, o Secretário Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste solicitar junto ao setor competente, Contratação de empresa para Aquisição de Elevador tipo maca com instalação inclusa para atender as necessidades do Hospital Municipal de São Miguel do Guamá/PA, conforme as normas vigentes.

Sem mais para o momento, diante do exposto, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU

Secretário Municipal de Saúde



JUSTIFICATIVA:

Considerando que o Pregão Eletrônico SRP nº 047/2021 - Aquisição de Elevador Tipo Maca, com instalação inclusa, para atender as necessidades do Hospital de São Miguel do Guamá/Pará, não teve nenhum proponente habilitado/classificado em decorrência de inabilitação ou de desclassificação das propostas.

Considerando que, em virtude do crescimento da demanda por serviços na área da saúde nos últimos anos no município de São Miguel do Guamá/PA, considerando, ainda, que o Hospital Municipal tem 2 (dois) andares, onde é efetuado o atendimento de Urgência e Emergência e o Setor onde fica o atendimento exclusivo para os pacientes acometidos pelo Covid-19, que funciona na parte inferior do prédio, e na parte Superior destina-se ao atendimento do bloco cirúrgico, enfermaria e setor de Obstetrícia.

O Município de São Miguel do Guamá/PA em sua atual administração, vem buscando, constantemente, a melhoria no atendimento ofertado aos pacientes do SUS, pois quando da necessidade de locomoção de pacientes ao segundo andar do hospital, o que acontece comumente para mulheres em trabalho de parto, há a necessidade de encaminhá-las ao andar superior do Hospital em uma cadeira de rodas carregada escada acima por no mínimo 2 (dois) auxiliares técnicos, acontecendo o mesmo para a transferência de pacientes acamados, já ocorrendo casos, esporádicos, de pacientes caírem neste processo de locomoção, que é totalmente inadequado para um tratamento de qualidade e humanizado aos munícipes.

Desta forma, a aquisição de um Elevador Tipo Maca, é imprescindível ao desenvolvimento das atividades deste órgão, uma vez que proporcionará o bem-estar, saúde, conforto e melhoria nas condições de trabalho e atendimento à população assistida pelo Hospital Municipal de São Miguel do Guamá/PA.

Cabe ressaltar, que em tempos dispusemos de uma estrutura física necessária para receber este equipamento, onde impactará em maior eficiência nas metas a serem cumpridas e no bom funcionamento desta unidade.

Sendo assim, e pelos motivos expostos acima, solicitamos reabertura de processo licitatório para Aquisição de Elevador tipo Maca, com instalação inclusa, para atender as necessidades do Hospital de São Miguel do Guamá/Pará.

É de suma importância informar, que os recursos financeiros ora destinados para essa aquisição, estão alocados na conta de investimento, e o mesmo é resultado de remanejamento de recursos, conforme documentos inclusos nos autos do processo referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 047/2021 - Aquisição de Elevador Tipo Maca.

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU

Secretário Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Este termo de referência tem como objeto Contratação de empresa para Aquisição de Elevador tipo maca com Instalação inclusa para atender as necessidades do Hospital Municipal de São Miguel do Guamá/PA, conforme as normas vigentes.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Aquisição de Elevador tipo maca com Instalação inclusa	UND	01

3. DA ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO:

TIPO: Maca;

CAPACIDADE MÍNIMA: 6 pessoas ou 450 kg, com dispositivo de detecção de excesso de carga;

CABINA: Painéis e teto em aço inox escovado, iluminação através de lâmpada LED com sensor de presença, protetor bate-macas fixado nos painéis laterais, luz de emergência, dispositivo de alarme de emergência;

PAINÉL: com indicação da direção e posição do elevador (andar) digital, instalado em cima da porta, no exterior do equipamento;

BOTOEIRA DA CABINA: em aço Inoxidável, botões em formato côncavos ou reto, com inscrição dos andares em braile ao lado dos botões, com indicador de direção.

VELOCIDADE MÉDIA: 25m/min;

NÚMERO DE PARADAS: 2 com entrada nos respectivos andares;

PORTA: contendo duas folhas, entrada Unilateral, com acabamento em chapa inoxidável, munida de barreira eletrônica que retrai instantaneamente a porta quando obstruído por objeto em seu trajeto de fechamento.

VENTILAÇÃO: Sistema de Ventilação Inteligente;

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

O proponente deverá vir em loco para auferir as medidas exatas, para fornecimento de Projeto Executivo para construção/fornecimento de casa de máquinas,



cabina, operador de portas, máquina de tração, motor de tração, caixa de corrida, portas de pavimento, quadro de comando, quadro de força, limitador de velocidade, contrapeso, correntes e cabos de compensação, poço e o cabo de comando.

Faz parte da instalação, o comissionamento, configurações e ajustes necessários, assim como outros testes necessários para o que elevador fique em pleno funcionamento, a disposição do Hospital Municipal.

MEDIDAS APROXIMADAS:

Dimensões do fosso do elevador:

Altura total: 7,45m

Largura: 1,90m

Profundidade: 2,54m

Vãos: 2 x (largura – 1,37m X altura – 2,20m)

INSTALAÇÃO:

Deverá estar inclusa na proposta, ser realizada por uma equipe técnica e especializada a conta e a cargo da proponente com acompanhamento de engenheiro certificado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e ser integrante do quadro de empregados da empresa.

Ter garantia de 12 meses com emissão de certificado de garantia que deverá ser entregue junto a nota fiscal, após feita instalação, a empresa deverá fornecer manual de operação e plano de manutenção preventiva do elevador.

Dentro do período de garantia, defeitos de fabricações ou instalação deverão ser reparadas em período máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir da notificação do hospital.

4. DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que o Pregão Eletrônico SRP nº 047/2021 - Aquisição de Elevador Tipo Maca, com instalação inclusa, para atender as necessidades do Hospital de São Miguel do Guamá/Pará, não teve nenhum proponente habilitado/classificado em decorrência de inabilitação ou de desclassificação das propostas.

Considerando que, em virtude do crescimento da demanda por serviços na área da saúde nos últimos anos no município de São Miguel do Guamá/PA, considerando, ainda, que o Hospital Municipal tem 2 (dois) andares, onde é efetuado o atendimento de Urgência e Emergência e o Setor onde fica o atendimento exclusivo para os pacientes acometidos pelo Covid-19, que funciona na parte inferior do prédio, e na parte Superior destina-se ao atendimento do bloco cirúrgico, enfermaria e setor de Obstetria.



O Município de São Miguel do Guamá/PA em sua atual administração, vem buscando, constantemente, a melhoria no atendimento ofertado aos pacientes do SUS, pois quando da necessidade de locomoção de pacientes ao segundo andar do hospital o que acontece comumente para mulheres em trabalho de parto, há a necessidade de encaminhá-las ao andar superior do Hospital em uma cadeira de rodas carregada escada acima por no mínimo 2 (dois) auxiliares técnicos, acontecendo o mesmo para a transferência de pacientes acamados, já ocorrendo casos, esporádicos, de pacientes caírem neste processo de locomoção, que é totalmente inadequado para um tratamento de qualidade e humanizado aos munícipes.

Desta forma, a aquisição de um Elevador Tipo Maca, é imprescindível ao desenvolvimento das atividades deste órgão, uma vez que proporcionará o bem-estar, saúde, conforto e melhoria nas condições de trabalho e atendimento à população assistida pelo Hospital Municipal de São Miguel do Guamá/PA.

Cabe ressaltar, que em tempos dispusemos de uma estrutura física necessária para receber este equipamento, onde impactará em maior eficiência nas metas a serem cumpridas e no bom funcionamento desta unidade.

Sendo assim, e pelos motivos expostos acima, solicitamos reabertura de processo licitatório para Aquisição de Elevador tipo Maca, com instalação inclusa, para atender as necessidades do Hospital de São Miguel do Guamá/Pará.

É de suma importância informar, que os recursos financeiros ora destinados para essa aquisição, estão alocados na conta de investimento, e o mesmo é resultado de remanejamento de recursos, conforme documentos inclusos nos autos do processo referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 047/2021 - Aquisição de Elevador Tipo Maca.

5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

Não transferir a terceiros, sob qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato;

Atender satisfatoriamente as especificações dos itens, observando as obrigações técnicas e legais pertinentes.

Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pelos danos e prejuízos, pessoais ou materiais que, direta ou indiretamente, em razão do exercício da atividade contratada, venha causar à contratante e (ou) a terceiro, por eles respondendo.

6. DA VIGÊNCIA:

A vigência se dará da data de assinatura deste instrumento, visando atender por um período de 12 meses.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



7. DO LOCAL DE ENTREGA E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O local para instalação do equipamento, objeto do presente Termo, será executada no prédio do Hospital Municipal, situado à Rua Américo Lopes, São Manoel, São Miguel do Guamá- PA.

O fornecedor adjudicado deverá **fazer contato prévio antes da entrega** para receber instruções específicas sobre a instalação do elevador.

Não será aceita em hipótese alguma a entrega dos serviços incompletos ou em não conformidade com as especificações técnicas definidas nas normas afins.

Não serão aceitos, em hipótese alguma, componentes usados ou com qualquer sinal de avaria.

Após a finalização da vistoria por parte da equipe técnica do Hospital Municipal, caso seja encontrada qualquer situação de não conformidade, a contratada deverá até 10 (dez) dias corridos, contatos a partir da notificação, para solucionar todas as irregularidades encontradas.

O transporte de todos os materiais, bem como as despesas nele envolvidas, será de inteira responsabilidade da contratada, a mesma também será de responsabilidade em caso de danos que ocorram durante o transporte.

8. DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS:

A despesa decorrente da execução dos serviços/aquisição, objeto do Processo licitatório, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, do exercício de 2021, nos termos do artigo 14 da Lei 8.666/93, descrito abaixo:

Exercício 2021;

Órgão: 0505 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação Orçamentária: 10 302 0005 1.012 – Aquisição de Equipamento e/ou Material Permanente na Média e Alta Complexidade

Classificação econômica: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

Os recursos financeiros ora destinados para essa aquisição, está alocado na conta de investimento, e o mesmo é resultado do remanejamento de recursos, conformes documentos inclusos nos atos do processo, e aprovação do conselho municipal de Saúde

9. DA FORMA DE PAGAMENTO:



O pagamento realizar-se-á até no máximo de 30 (Trinta) dias após a instalação do elevador, mediante apresentação de Nota Fiscal e após o atesto do documento, através de transferência bancária.

O pagamento se dará por meio do banco 104 – Caixa Econômica Federal, Agencia – 4187, Operação 006, Conta Bancaria – 624.011-7, Bloco - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO).

O Contratante se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os serviços prestados não correspondem às especificações técnicas.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10. DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, poderá ensejar a aplicação à Contratada das sanções, conforme o que determina o art. 87 da Lei 8.666/93;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como fórum, a Comarca sede da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Miguel do Guamá-PA, 22 de novembro de 2021.

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU

Secretário Municipal de Saúde